**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2026**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 42/2026**

**CONTRATO Nº 31/2026**

O **Município de Braço do Trombudo/SC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 95.952.230/0001-67, com sede administrativa na Praça da Independência, 25, Centro, Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Adriano Treinatti, no uso de suas atribuições legais, abaixo fixadas, torna público e faz saber que, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 126/2023 e Decreto Municipal N° 04/2025 e demais normas pertinentes e, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas, em face da classificação da proposta apresentada no Edital de Concorrência, na forma **Eletrônica nº 42/2026**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela **empresa fornecedora CONSTRUTORA SCHMIDT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Prefeito Roland Gunther, nº 1061 – Centro, cidade de Aurora, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n° 16.806.514/0001-79, neste ato representada por seu titular, **Sr. Ricardo Schmidt**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o n° 061.291.879-39 e Carteira de Identidade nº 4404200 SSP/SC, com telefone para contato (47) 99119-1118 e e-mail ricardoschmidt627@gmail.com e/ou construtoraschmidt88@gmail.com, doravante determinada simplesmente **FORNECEDORA**, têm, entre si, justo e acordado a presente Contrato, mediante as seguintes clausulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO**

1.1 O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA COBERTURA METÁLICA, REFORMA E AMPLIAÇÃO CEI EMÍLIA RINNERT REFERENTE AOS ITENS DO PROJETO, ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA DE ACORDO COM O QUE SE ENCONTRA DEFINIDO NA ESPECIFICAÇÃO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** de acordo com o que se encontram estabelecidas no **Edital da Concorrência nº 42/2026** e seus anexos.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

A) O Projeto Básico;

B) O Edital da Licitação;

C) A Proposta do Contratado;

D) Eventuais anexos dos documentos supracitados



PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL**

2.1 Pela execução do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** efetuará o pagamento à **CONTRATADA** do valor total estimado de **R$ 153.377,98** *(cento e cinquenta e três mil trezentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos)*, correspondente aos itens discriminados na tabela a seguir.

| Item | Especificação | Marca | Qtde. | Und. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Placa de Obra em Chapa de Aço Galvanizado - Serviços Iniciais | Schmidt | 6,00 | M2 | R$ 150,67 | R$ 904,02 |
| 2 | Remoção de Azulejo/Cerâmico (inclusive Argamassa de Assentamento) - Paredes Lavação existente e Piso Cobertura Metálica - Demolições | Schmidt | 45,98 | M2 | R$ 30,90 | R$ 1.420,78 |
| 2 | Demolição de Piso de Concreto - Demolições | Schmidt | 6,17 | M3 | R$ 250,89 | R$ 1.547,99 |
| 4 | Remoção de Camada Vegetal - Demolições | Schmidt | 123,46 | M2 | R$ 6,04 | R$ 745,70 |
| 5 | Retirada de Esquadria 01un - Demolição | Schmidt | 2,40 | M2 | R$ 33,48 | R$ 80,35 |
| 6 | Demolição de calçada (lateral) - Demolição | Schmidt | 3,05 | M3 | R$ 250,89 | R$ 765,21 |
| 7 | Retirada de Caixa de Gordura (descontinuar) - Demolição | Schmidt | 1,00 | UND | R$ 17,23 | R$ 17,23 |
| 8 | Retirada de Telhas - Demolição | Schmidt | 5,88 | M2 | R$ 6,06 | R$ 35,63 |
| 9 | Recorte Beiral - Demolição | Schmidt | 5,88 | M2 | R$ 10,62 | R$ 62,45 |
| 10 | Retirada de Calha - Demolição | Schmidt | 8,00 | MT | R$ 6,49 | R$ 51,92 |
| 11 | Recolocação de Calha - Demolição | Schmidt | 8,00 | MT | R$ 92,49 | R$ 739,92 |
| 12 | Furo de Trado 20cm - Infraestrutura - Serviços Preliminares Lavação | Schmidt | 16,00 | MT | R$ 79,43 | R$ 1.270,88 |
| 13 | Escavação Manual para Bloco/Sapata, com previsão de fôrma Infraestrutura - Serviços Preliminares - Lavação | Schmidt | 1,44 | M3 | R$ 126,43 | R$ 182,06 |
| 14 | Escavação Manual para Viga Baldrame, com previsão de fôrma Infraestrutura - Serviços Preliminares - Lavação | Schmidt | 0,63 | M3 | R$ 138,94 | R$ 87,53 |
| 15 | Lastro de Brita Graduada para Fundo de Valas das Fundações, esp.=5cm - Infraestrutura - Serviços Preliminares - Lavação | Schmidt | 0,14 | M3 | R$ 289,04 | R$ 40,47 |
| 16 | Concreto Feito no Local, Fck= 25MPa (fornecimento, lançamento e adensamento) - Infraestrutura - Sapatas e Pilares de Fundação-Lavação | Schmidt | 1,50 | M3 | R$ 877,94 | R$ 1.316,91 |
| 17 | Fôrma de Madeira para Concreto, (material e mão-de-obra para fabricação, montagem e desforma) - Infraestrutura - Sapatas e Pilares de Fundação - Lavação | Schmidt | 5,98 | M2 | R$ 183,08 | R$ 1.094,82 |
| 18 | Armadura CA-50 - 10.0mm (fornecimento, corte, dobra e colocação) - Infraestrutura - Sapatas e Pilares de Fundação Lavação | Schmidt | 38,50 | KG | R$ 16,42 | R$ 632,17 |
| 19 | Armadura CA-60 - 5.0mm (fornecimento, corte, dobra e colocação) - Infraestrutura - Sapatas e Pilares de Fundação Lavação | Schmidt | 9,36 | KG | R$ 24,80 | R$ 232,13 |
| 20 | Concreto Feito no Local, Fck= 25MPa (fornecimento, lançamento e adensamento) - Infraestrutura - Vigas Baldrames - Lavação | Schmidt | 0,92 | M3 | R$ 877,94 | R$ 807,70 |
| 21 | Fôrma de Madeira para Concreto, (material e mão-de-obra para fabricação, montagem e desforma) - Infraestrutura - Vigas Baldrames - Lavação | Schmidt | 17,82 | M2 | R$ 83,66 | R$ 1.490,82 |
| 22 | Armadura CA-50 - 10.0mm (fornecimento, corte, dobra e colocação) - Infraestrutura - Vigas Baldrames - Lavação | Schmidt | 45,28 | KG | R$ 16,42 | R$ 743,50 |
| 23 | Armadura CA-60 - 5.0mm (fornecimento, corte, dobra e colocação) - Infraestrutura - Vigas Baldrames - Lavação | Schmidt | 19,86 | KG | R$ 24,80 | R$ 492,53 |
| 24 | Impermeabilização das Vigas Baldrames com Manta Asfáltica e=3mm, incluindo Emulsão Asfáltica - Infraestrutura Impermeabilização - Lavação | Schmidt | 4,50 | M2 | R$ 144,85 | R$ 651,82 |
| 25 | Furo de Trado 20cm - Infraestrutura -Serviços Preliminares Cobertura Metálica | Schmidt | 12,00 | MT | R$ 77,88 | R$ 934,56 |
| 26 | Escavação Manual para Bloco/Sapata, com previsão de fôrma Infraestrutura -Serviços Preliminares - Cobertura Metálica | Schmidt | 1,54 | M3 | R$ 126,43 | R$ 194,70 |


PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **27** | Lastro de Brita Graduada para Fundo de Valas das Fundações, esp.=5cm - Infraestrutura -Serviços Preliminares - Cobertura Metálica | Schmidt | 0,26 | M3 | R$ 289,04 | R$ 75,15 |
| **28** | Concreto Feito no Local, Fck= 25MPa (fornecimento, lançamento e adensamento) - Infraestrutura -Sapatas e Pilares de Fundação Cobertura Metálica | Schmidt | 1,60 | M3 | R$ 877,94 | R$ 1.404,70 |
| **29** | Fôrma de Madeira para Concreto, (material e mão-de-obra para fabricação, montagem e desforma) - Infraestrutura -Sapatas e Pilares de Fundação - Cobertura Metálica | Schmidt | 9,57 | M2 | R$ 183,08 | R$ 1.752,08 |
| **30** | Armadura CA-50 - 10.0mm (fornecimento, corte, dobra e colocação) - Infraestrutura -Sapatas e Pilares de Fundação Cobertura Metálica | Schmidt | 10,71 | KG | R$ 16,42 | R$ 175,86 |
| **31** | Armadura CA-60 - 5.0mm (fornecimento, corte, dobra e colocação) - Infraestrutura -Sapatas e Pilares de Fundação Cobertura Metálica | Schmidt | 12,13 | KG | R$ 24,80 | R$ 300,82 |
| **32** | Concreto Feito no Local, Fck= 25MPa (fornecimento, lançamento e adensamento) - Supraestrutura - Pilares | Schmidt | 0,85 | M3 | R$ 877,94 | R$ 746,25 |
| **33** | Fôrma de Madeira Serrada para Concreto, (material e mão-de obra para fabricação, montagem e desforma) – Supraestrutura - Pilares | Schmidt | 15,57 | M2 | R$ 134,85 | R$ 2.099,61 |
| **34** | Armadura CA-50 - 10.0mm (fornecimento, corte, dobra e colocação) - Supraestrutura - Pilares | Schmidt | 41,13 | KG | R$ 16,42 | R$ 675,35 |
| **35** | Armadura CA-60 - 5.0mm (fornecimento, corte, dobra e colocação) - Supraestrutura - Pilares | Schmidt | 28,22 | KG | R$ 24,80 | R$ 699,86 |
| **36** | Concreto Feito no Local, Fck= 25MPa (fornecimento, lançamento e adensamento) - Supraestrutura - Vigas 200 | Schmidt | 0,69 | M3 | R$ 877,94 | R$ 605,78 |
| **37** | Fôrma de Madeira Serrada para Concreto, (material e mão-de obra para fabricação, montagem e desforma) - Supraestrutura Vigas 200 | Schmidt | 14,52 | M2 | R$ 166,02 | R$ 2.410,61 |
| **38** | Armadura CA-50 - 10.0mm (fornecimento, corte, dobra e colocação) - Supraestrutura - Vigas 200 | Schmidt | 45,28 | KG | R$ 16,42 | R$ 743,50 |
| **39** | Armadura CA-60 - 5.0mm (fornecimento, corte, dobra e colocação) - Supraestrutura - Vigas 200 | Schmidt | 13,24 | KG | R$ 24,80 | R$ 328,35 |
| **40** | Alvenaria de Vedação de Tijolos Cerâmicos Furados Tijolo 11,5x19x24cm, 09 Furos, Assentamento Cutelo (fornecimento e assentamento, incluso argamassa) - Alvenaria de Vedação de Tijolos Cerâmicos Furados Tijolo 11,5x19x24cm, 09 Furos, Assentamento Cutelo (fornecimento e assentamento, incluso argamassa) | Schmidt | 54,90 | M2 | R$ 93,53 | R$ 5.134,80 |
| **41** | Vergas, moldadas no local, h=20cm (incluso Fôrmas, Concreto e Armadura) - Fechamento - Vergas e Contravergas | Schmidt | 2,60 | MT | R$ 81,50 | R$ 211,90 |
| **42** | Contravergas, moldadas no local, h=20cm (incluso Fôrmas, Concreto e Armadura) - Fechamento - Vergas e Contravergas | Schmidt | 1,50 | MT | R$ 61,63 | R$ 92,44 |
| **43** | Tesoura em Madeira Não Aparelhada, vão aprox. 3m (fabricação, içamento e instalação) - Estrutura Cobertura Estrutura de Madeira - Lavação | Schmidt | 2,00 | UND | R$ 971,86 | R$ 1.943,72 |
| **44** | Estrutura Pontaletada em Madeira Não Aparelhada para Telha Ondulada, composta por Pontaletes, Mão Francesa e Berço (fabricação e instalação) - Estrutura Cobertura - Estrutura de Madeira - Lavação | Schmidt | 10,11 | M2 | R$ 19,11 | R$ 193,20 |
| **45** | Tesoura Metálica em Aço Estrutural com Conexões Parafusadas- Estrutura Cobertura - Estrutura Metálica - Galvanizada e Pintada com cor de catalógo ( a ser definida pela administração) | Schmidt | 5,00 | UND | R$ 865,24 | R$ 4.326,20 |
| **46** | Pilar Metálico em Aço Estrutural com Conexões Parafusadas Tipo Tubo Quadrado (U duplo ou box) - Estrutura Cobertura Estrutura Metálica - Galvanizada e Pintada com cor de catalógo ( a ser definida pela administração) | Schmidt | 480,00 | KG | R$ 23,67 | R$ 11.361,60 |


PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **47** | Trama de aço composta por terças para telhados até duas águas - Estrutura Cobertura - Estrutura Metálica - Galvanizada e Pintada com cor de catálogo ( a ser definida pela administração) | Schmidt | 40,60 | M2 | R$ 57,16 | R$ 2.320,70 |
| **48** | Projeto Executivo de Estrutura Metálica - Estrutura Cobertura Estrutura Metálica - Galvanizada e Pintada com cor de catálogo ( a ser definida pela administração) | Schmidt | 1.220,00 | M2 | R$ 0,88 | R$ 1.073,60 |
| **49** | Parafuso comum ASTM A307, sextavado diâmetro 1/2" para terças de fixação de telhas - Estrutura Cobertura - Estrutura Metálica - Galvanizada e Pintada com cor de catálogo ( a ser definida pela administração) | Schmidt | 1,00 | CT | R$ 247,14 | R$ 247,14 |
| **50** | Base chumbada em fundação para fixação dos pilares - Estrutura Cobertura - Estrutura Metálica - Galvanizada e Pintada com cor de catálogo ( a ser definida pela administração) | Schmidt | 8,00 | UND | R$ 108,96 | R$ 871,68 |
| **51** | Pintura Epóxi para Perfil Metálico, 02 Demãos, Pulverizado em Fábrica - Estrutura Cobertura - Estrutura Metálica - Galvanizada e Pintada com cor de catálogo ( a ser definida pela administração) | Schmidt | 40,60 | M2 | R$ 33,24 | R$ 1.349,54 |
| **52** | Base de Madeira para Caixa d'Água, composta por:- Assoalho de Tábuas 30x2,5cm- Caibros 6x12cm à cada 26cm- Terças e Pontaletes 7x14c - Estrutura Cobertura - Base de Madeira para Caixa d ' água | Schmidt | 1,00 | UND | R$ 184,98 | R$ 184,98 |
| **53** | Telha Térmica, Composta por:- Telha em Galvalume, e=0,5mm, Trapezoidal 40cm- Preenchimento de Lã de Rocha, 50mm- Telha em Galvalume, e=0,43mm, Trapezoidal 40cm Pintada em ambas as faces - Cores de Catálogo a ser aprovada pela fiscalização Telhamento - Telhamento | Schmidt | 61,40 | M2 | R$ 208,38 | R$ 12.794,53 |
| **54** | Calha Moldura em Chapa em Aço Galvanizado Desenvolvimento 200 - Calhas e Rufos | Schmidt | 6,00 | MT | R$ 67,30 | R$ 403,80 |
| **55** | Calha Platibanda em Chapa em Aço Galvanizado, desenvolvimento 200 - Calhas e Rufos | Schmidt | 14,30 | MT | R$ 67,30 | R$ 962,39 |
| **56** | Rufo Capa em Chapa em Aço Galvanizado, em Chapa 24 (e=0,65mm) - Calhas e Rufos | Schmidt | 18,70 | MT | R$ 53,76 | R$ 1.005,31 |
| **57** | Regularização e Apiloamento Manual - Piso de Concreto - Piso Lavação | Schmidt | 11,80 | M2 | R$ 4,73 | R$ 55,81 |
| **58** | Fôrma de Madeira Serrada para Concreto, (material e mão-de obra para fabricação, montagem e desforma) - Piso de Concreto | Schmidt | 2,40 | M2 | R$ 83,66 | R$ 200,78 |
| **59** | Lastro de Brita Graduada, e=5cm - Piso de Concreto - Piso Lavação | Schmidt | 0,59 | M3 | R$ 227,21 | R$ 134,05 |
| **60** | Lona 200 Micras (fornecimento e instalação) - Piso de Concreto Piso - Lavação | Schmidt | 11,80 | M2 | R$ 3,20 | R$ 37,76 |
| **61** | Tela Soldada Q-92 (fornecimento, corte e colocação com espaçador) - Piso de Concreto - Piso - Lavação | Schmidt | 11,80 | M2 | R$ 19,63 | R$ 231,63 |
| **62** | Piso de Concreto Feito no Local, e= 7cm, Fck= 25MPa (fornecimento, lançamento, adensamento, bombeamento e sarrafeamento) - Piso Interno - Piso de Concreto - Piso - Lavação | Schmidt | 0,83 | M3 | R$ 877,94 | R$ 728,69 |
| **63** | Contrapiso/Regularização, e=3cm, Argamassa Traço 1:4 - Piso Interno - Piso de Concreto - Piso - Lavação | Schmidt | 0,35 | M3 | R$ 965,53 | R$ 337,94 |
| **64** | Piso de Concreto Feito no Local, e= 7cm, Fck= 25MPa (fornecimento, lançamento, adensamento, bombeamento e sarrafeamento) - Calçada - Piso de Concreto - Piso - Lavação | Schmidt | 0,69 | M3 | R$ 877,94 | R$ 605,78 |
| **65** | Regularização e Apiloamento Manual - Piso de Concreto - Piso Pátio | Schmidt | 122,78 | M2 | R$ 4,73 | R$ 580,75 |
| **66** | Compactação Mecânica de Solo, com o Uso de Compactador a Percussão - Piso de Concreto - Piso Pátio | Schmidt | 122,78 | M2 | R$ 4,49 | R$ 551,28 |
| **67** | Fôrma de Madeira Serrada para Concreto, (material e mão-de obra para fabricação, montagem e desforma) - Piso de Concreto-Piso Pátio | Schmidt | 7,93 | M2 | R$ 83,66 | R$ 663,42 |
| **68** | Lastro de Brita Graduada, e=5cm - Piso de Concreto - Piso Pátio | Schmidt | 6,14 | M3 | R$ 227,21 | R$ 1.395,07 |
| **69** | Lona 200 Micras (fornecimento e instalação) - Piso de Concreto Piso Pátio | Schmidt | 122,78 | M2 | R$ 3,20 | R$ 392,90 |


PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **70** | Tela Soldada Q-92 (fornecimento, corte e colocação com espaçador) - Piso de Concreto - Piso Pátio | Schmidt | 122,78 | M2 | R$ 19,63 | R$ 2.410,17 |
| **71** | Piso de Concreto Usinado, e= 7cm, Fck= 25MPa (fornecimento, lançamento, adensamento, bombeamento e sarrafeamento) Piso de Concreto - Piso Pátio | Schmidt | 8,59 | M3 | R$ 794,68 | R$ 6.826,30 |
| **72** | Junta Serrada em Piso de Concreto Armado, prof.= 30mm, com Selante à Base de Silicone - Piso de Concreto - Piso Pátio | Schmidt | 59,00 | MT | R$ 5,28 | R$ 311,52 |
| **73** | Contrapiso/Regularização, e=3cm, Argamassa Traço 1:4 - Piso de Concreto - Piso Pátio | Schmidt | 3,68 | M3 | R$ 965,53 | R$ 3.553,15 |
| **74** | Alisamento de Piso de Concreto, com Alisadora/Desempenadeira Mecânica - Piso de Concreto - Piso Pátio | Schmidt | 122,78 | M2 | R$ 37,17 | R$ 4.563,73 |
| **75** | Caixa de Inspeção Ø30cm PVC - Instalações Sanitárias - Caixas de Passagem | Schmidt | 1,00 | UND | R$ 377,11 | R$ 377,11 |
| **76** | Caixa de Gordura - Conforme projeto - Instalações Sanitárias Caixas de Passagem | Schmidt | 1,00 | UND | R$ 599,33 | R$ 599,33 |
| **77** | Caixa sifonada I 100x100x50 - Instalações Sanitárias - Caixas Sifonadas | Schmidt | 1,00 | UND | R$ 62,02 | R$ 62,02 |
| **78** | Bucha de redução longa I 50 mm - 40 mm - Instalações Sanitárias - PVC Esgoto | Schmidt | 2,00 | UND | R$ 12,79 | R$ 25,58 |
| **79** | Curva 90 curta I 100 mm - Instalações Sanitárias - PVC Esgoto | Schmidt | 5,00 | UND | R$ 49,48 | R$ 247,40 |
| **80** | Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário I 40 mm - 1.1/2" Instalações Sanitárias - PVC Esgoto | Schmidt | 2,00 | UND | R$ 13,50 | R$ 27,00 |
| **81** | Junção simples I 100 mm- 100 mm - Instalações Sanitárias - PVC Esgoto | Schmidt | 20,00 | UND | R$ 59,90 | R$ 1.198,00 |
| **82** | Terminal de ventilação I 50 mm - Instalações Sanitárias - PVC Esgoto | Schmidt | 1,00 | UND | R$ 10,10 | R$ 10,10 |
| **83** | Tubo rígido c/ ponta lisa I 100 mm - 4" - Instalações Sanitárias PVC Esgoto | Schmidt | 295,28 | MT | R$ 48,02 | R$ 14.179,35 |
| **84** | Tubo rígido c/ ponta lisa I 50 mm - 2" - Instalações Sanitárias PVC Esgoto | Schmidt | 25,00 | MT | R$ 34,48 | R$ 862,00 |
| **85** | Tê sanitário I 100 mm - 50 mm - Instalações Sanitárias - PVC Esgoto | Schmidt | 12,00 | UND | R$ 64,16 | R$ 769,92 |
| **86** | Tê sanitário I 50 mm - 50 mm - Instalações Sanitárias - PVC | Schmidt | 3,00 | UND | R$ 28,94 | R$ 86,82 |
| **87** | Caixa sifonada I 100x100x50 - Instalações Hidraulicas - Caixas Sifonadas | Schmidt | 1,00 | UND | R$ 62,02 | R$ 62,02 |
| **88** | Curva 90 curta I 100 mm - Instalações Hidraulicas - PVC Esgoto | Schmidt | 2,00 | UND | R$ 49,48 | R$ 98,96 |
| **89** | Joelho 45 I 100 mm - Instalações Hidraulicas - PVC Esgoto | Schmidt | 2,00 | UND | R$ 33,79 | R$ 67,58 |
| **90** | Joelho 90 I 100 mm - Instalações Hidráulicas - PVC Esgoto | Schmidt | 2,00 | UND | R$ 32,87 | R$ 65,74 |
| **91** | Tubo rígido c/ ponta lisa I 100 mm - 4" - Instalações Hidraulicas PVC Esgoto | Schmidt | 10,00 | MT | R$ 48,02 | R$ 480,20 |
| **92** | Tubo 100mm - 4" - Instalações Hidraulicas - Tubo Rígido com Ponta Lisa, Condutores Verticais | Schmidt | 16,00 | MT | R$ 37,46 | R$ 599,36 |
| **93** | Fixação Vertical com Abraçadeira Metálica - Instalações Hidráulicas - Tubo Rígido com Ponta Lisa, Condutores Verticais | Schmidt | 16,00 | MT | R$ 11,30 | R$ 180,80 |
| **94** | Calha/Canaleta de concreto simples D=30cm para água pluvial Fornecimento e Instalação - Instalações Hidráulicas - Canaleta de Drenagem Pluvial | Schmidt | 25,00 | MT | R$ 49,36 | R$ 1.234,00 |
| **95** | Registro de gaveta c/ canopla cromada I 3/4" - Instalações Pluviais - Metais | Schmidt | 3,00 | UND | R$ 110,59 | R$ 331,77 |
| **96** | Registro de pressão c/ canopla cromada I 3/4" - Instalações Pluviais - Metais | Schmidt | 3,00 | UND | R$ 105,16 | R$ 315,48 |
| **97** | Adapt sold. c/ flange livre p/ cx. d´água I 25 mm - 3/4" Instalações Pluviais - PVC Rígido Soldável | Schmidt | 1,00 | UND | R$ 23,20 | R$ 23,20 |
| **98** | Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro I 25 mm - 3/4" Instalações Pluviais - PVC Rígido Soldável | Schmidt | 2,00 | UND | R$ 8,76 | R$ 17,52 |
| **99** | Curva 90 soldável I 25 mm - Instalações Pluviais - PVC Rígido Soldável | Schmidt | 2,00 | UND | R$ 15,19 | R$ 30,38 |


PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **100** | Joelho 45 soldável | 25 mm - Instalações Pluviais - PVC Rígido Soldável | Schmidt | 2,00 | UND | R$ 13,58 | R$ 27,16 |
| **101** | Joelho 90° soldável | 25 mm - Instalações Pluviais - PVC Rígido Soldável | Schmidt | 3,00 | UND | R$ 12,75 | R$ 38,25 |
| **102** | Tubos | 25 mm - Instalações Pluviais - PVC Rígido Soldável | Schmidt | 30,00 | MT | R$ 31,06 | R$ 931,80 |
| **103** | Tê 90 soldável | 25 mm - Instalações Pluviais - PVC Rígido Soldável | Schmidt | 6,00 | UND | R$ 17,51 | R$ 105,06 |
| **104** | Joelho de redução 90º soldável com bucha de latão | 25 mm 1/2" - Instalações Pluviais - PVC Soldável Azul c/ Bucha de Latão | Schmidt | 1,00 | UND | R$ 16,10 | R$ 16,10 |
| **105** | Tê sold c/ bucha latão bolsa central | 25 mm- 3/4" - Tê sold c/ bucha latão bolsa central | 25 mm- 3/4" | Schmidt | 1,00 | UND | R$ 26,83 | R$ 26,83 |
| **106** | Caixa d'Água tipo Tanque em Polietileno 500 Litros - Instalações Pluviais - Caixa d'água | Schmidt | 1,00 | UND | R$ 300,00 | R$ 300,00 |
| **107** | Quadro de Distribuição de Energia para 3 Disjuntores, em PVC, sem Barramento (fornecimento e instalação) - Instalações Elétricas - Quadro de Distribuição | Schmidt | 1,00 | UND | R$ 121,70 | R$ 121,70 |
| **108** | Disjuntor Monopolar 10A (fornecimento e instalação) Instalações Elétricas - Disjuntores | Schmidt | 1,00 | UND | R$ 13,20 | R$ 13,20 |
| **109** | Infraestrutura dos Pontos (Eletrodutos Corrigados 3/4", Caixas Octogonais e Caixas 4"x2") - Instalações Elétricas - Infraestrutura dos Pontos | Schmidt | 7,00 | UND | R$ 287,68 | R$ 2.013,76 |
| **110** | Ponto de Iluminação (Fiação 1,5mm² e Interruptor Simples) Instalações Elétricas - Fiação dos Pontos, Interruptores e Tomadas | Schmidt | 2,00 | UND | R$ 76,59 | R$ 153,18 |
| **111** | Ponto de Tomada de Uso Geral (Fiação 2,5mm² e Tomada 10A 2P+T com Placa) - Instalações Elétricas - Fiação dos Pontos, Interruptores e Tomadas | Schmidt | 2,00 | UND | R$ 123,34 | R$ 246,68 |
| **112** | Ponto de Tomada de Uso Específico (Fiação 4mm² e Tomada 20A 2P+T com Placa) - Instalações Elétricas - Fiação dos Pontos, Interruptores e Tomadas | Schmidt | 3,00 | UND | R$ 164,22 | R$ 492,66 |
| **113** | Luminária Plafon, com Lâmpada LED (fornecimento e instalação)- Instalações Elétricas - Luminárias | Schmidt | 2,00 | UND | R$ 42,19 | R$ 84,38 |
| **114** | Impermeabliização com Argamassa Polimérica Semi-Flexível Bicomponente, 3 Demãos Cruzadas - Parede Molhada Revestimento Argamassado - Impermeabilização | Schmidt | 18,30 | M2 | R$ 38,57 | R$ 705,83 |
| **115** | Chapisco Interno, aplicado com Colher de Pedreiro, Argamassa Traço 1:3 - Revestimento Argamassado - Chapisco | Schmidt | 110,28 | M2 | R$ 6,11 | R$ 673,81 |
| **116** | Chapisco Externo, aplicado com Colher de Pedreiro, Argamassa Traço 1:3 - Revestimento Argamassado - Chapisco | Schmidt | 55,68 | M2 | R$ 11,11 | R$ 618,60 |
| **117** | Massa Única Interna, para Cerâmica, Argamassa Traço 1:2:8 Revestimento Argamassado - Massa Única (reboco/Emboço) | Schmidt | 110,280 | M2 | R$ 34,83 | R$ 3.841,05 |
| **118** | Massa Única Externa, para Pintura, Argamassa Traço 1:2:8 Revestimento Argamassado - Massa única ( Reboco/Emboço) | Schmidt | 55,68 | M² | R$ 72,10 | R$ 4.014,53 |
| **119** | Piso Cerâmico Antiderrapante 60x60, PEI 5, assentado com Argamassa - Revestimento de Acabamento - Cerâmico | Schmidt | 11,80 | M2 | R$ 64,92 | R$ 766,06 |
| **120** | Azulejos 30x60cm (fornecimento e assentamento) Revestimento de Acabamento - Cerâmico | Schmidt | 33,72 | M2 | R$ 89,38 | R$ 3.013,89 |
| **121** | Fundo Preparador para Pintura Acrílica, 01 demão - Pintura Paredes | Schmidt | 110,28 | M2 | R$ 4,81 | R$ 530,45 |
| **122** | Pintura Acrílica, 02 demãos - Pintura - Paredes | Schmidt | 110,28 | M2 | R$ 15,09 | R$ 1.664,13 |
| **123** | Pintura Acrílica para Piso Cimentado, 02 demãos - Pintura - Piso Cimentado | Schmidt | 122,78 | M² | R$ 24,68 | R$ 3.030,21 |
| **124** | Impermeabilização de superfície com membrana a base de resina acrílica - 3 Demãos - Pintura - Piso Cimentado | Schmidt | 122,78 | M² | R$ 52,59 | R$ 6.457,00 |
| **125** | Forro de PVC em Réguas, Liso (inclusive estrutura de fixação, fornecimento e colocação) - Forro - PVC | Schmidt | 11,80 | M2 | R$ 83,98 | R$ 990,96 |
| **126** | Rodaforro de PVC (fornecimento e instalação) - Forro - PVC | Schmidt | 12,40 | MT | R$ 14,79 | R$ 183,40 |
| **127** | Maxim-Ar - Alumínio e Vidro - Esquadrias de Alumínio - Janelas | Schmidt | 2,16 | M² | R$ 816,94 | R$ 1.764,59 |


PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **128** | P1 - K7430,90x2,10 (01 unidades) 1 Fl. de Abrir - Veneziana Esquadrias de Alumínio - Janelas | Schmidt | 1,68 | M² | R$ 860,88 | R$ 1.446,28 |
| **129** | Torneira de mesa para lavatórios - máquina em Aço Inox com fechamento automático - Aparelhos Sanitários, Louças e Metais | Schmidt | 3,00 | UND | R$ 157,79 | R$ 473,37 |
| **130** | Torneira de Parede para Jardim (Aço Cromado) - Aparelhos Sanitários, Louças e Metais | Schmidt | 1,00 | UND | R$ 61,44 | R$ 61,44 |
| | | | | | | Valor Total R$ 153.377,98 |

2.2 No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos próprios da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, previstos por conta das seguintes dotações:

**Secretaria de Educação**
98
04.003.12.361.0005.2025.4.4.90.00.00
Manutenção do Ensino Fundamental
2.710.3210.000004 – Emendas Parlamentares Impositivas -Transferência do Estado – Apoio Financeiro para Reforma/Construção/Aplicação nas Edif. Da Educação (SGG/SEF Nº 139/2025)

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO**

4.1. **PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO:** O **prazo máximo** para **fornecimento dos materiais e execução dos serviços e obras** será de até **120 (cento e vinte) dias**, a contar do recebimento da ordem de serviço;

4.2 Quando do **recebimento da ordem de serviço**, a empresa terá no máximo **30(trinta) dias úteis** para dar início aos trabalhos.

4.3. Serão excluídos os dias não trabalháveis devidamente registrados no Diário de Obras, expondo claramente o motivo da paralisação, desde que visitados pela fiscalização.

4.4 **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O **prazo de vigência** da contratação é de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.1 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, a critério da Administração, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

5.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contados a partir da data limite para apresentação das propostas.


PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

5.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do índice INPC (Índices Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3 O reajuste será precedido de solicitação do contratado.

5.4 A concessão do reajuste de preços dos contratos deverá ser autorizada pelo gestor da Unidade Demandante.

5.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.6 O reajuste será realizado por termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após os seguintes procedimentos e a apresentação dos documentos:

a) Relatório de Medição assinado pela fiscalização ou pelo profissional responsável da Secretaria de Administração e Finanças ou seu designado.

b) Vistoria da Obra por parte de Técnico do órgão fiscalizador;

c) Aprovação da Etapa e Liberação dos Recursos por parte da mandatária do convênio (se for o caso)

d) Apresentar todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista

e) Nota Fiscal vistada pelo(a) Secretário(a) da pasta ou pelo seu designado

**CLAUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

7.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133/2021, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**8.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;


PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

8.1.2 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.4. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.7.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.10 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.11. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.1.12. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.1.13. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.


PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

8.1.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

8.2.1. Fornecer, antes do início da obra, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à execução dos serviços;

8.2.2. Executar os serviços conforme as especificações do Projeto Executivo, do Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos integrantes do contrato, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

8.2.3. Manter a equipe técnica devidamente equipada com todos os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPIs e EPCs), bem como uniformes, em conformidade com as normas regulamentadoras de segurança do trabalho;

8.2.4. Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais da obra, para verificação do cumprimento das condições pactuadas, ficando claro que a atuação da fiscalização não exime a contratada de sua total e exclusiva responsabilidade quanto à qualidade e conformidade dos serviços;

8.2.5. Empregar boa técnica na execução dos serviços, utilizando exclusivamente materiais de primeira qualidade, que atendam às especificações do Projeto Executivo e às normas técnicas vigentes, sob pena de rejeição e substituição imediata pela fiscalização;

8.2.6. Prestar serviços de manutenção corretiva durante o período de garantia, nos seguintes termos:

a) Iniciar o atendimento em até 01 (um) dia útil após notificação formal da Contratante;

b) Concluir os reparos dentro do prazo estabelecido pela Contratante;

c) Sujeitar-se às penalidades contratuais em caso de descumprimento;

8.2.7. Manter, para administração da obra, 01 (um) engenheiro residente e 01 (um) encarregado geral em período integral;

8.2.8. Corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, os serviços e materiais considerados inadequados pela fiscalização, bem como reparar ou substituir o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, transporte ou má fabricação;

8.2.9. Fornecer todas as ferramentas, equipamentos, materiais e mão de obra necessários à execução, assumindo integral responsabilidade por sua guarda, transporte e adequação;


PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

8.2.10. Responder por quaisquer danos causados à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, além das demais cominações legais e contratuais;

8.2.11. Executar limpeza periódica e final da obra, destinando corretamente o entulho e entregando o espaço em perfeitas condições de uso, livres de instalações provisórias e resíduos;

8.2.12. Recuperar áreas ou bens não incluídos em seu trabalho e devolvê-los ao estado original, caso venham a ser danificados em razão de suas operações;

8.2.13. Assumir integral responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e comerciais relacionados à execução do contrato, não existindo vínculo empregatício entre a Prefeitura e os empregados da contratada;

8.2.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.15. Registrar todo o pessoal contratado em carteira de trabalho (CLT), em nome da Contratada, observando integralmente a legislação trabalhista e previdenciária vigente;

8.2.16. Efetuar a matrícula no Cadastro Nacional de Obras (CNO), em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal vigente, apresentando comprovante no setor de licitação;

8.2.17. Apresentar, ao término da obra, a Certidão Negativa de Débitos relativa à obra, emitida pelo INSS;

8.2.18. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar serviços, salvo quando expressamente autorizado no Termo de Referência ou na minuta de contrato, nos termos do art. 122 da Lei 14.133/2021;

8.2.19. Arcar com eventuais equívocos em sua proposta, desde que decorrentes de erro exclusivo da licitante na composição dos preços, não sendo transferida à contratada qualquer responsabilidade por falhas do projeto básico ou executivo elaborados pela Administração;

8.2.20. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da Contratante, inclusive no que se refere ao acesso às dependências municipais;

8.2.21. Comunicar formalmente à Prefeitura qualquer anormalidade que possa comprometer a execução contratual;

8.2.22. Arcar com despesas decorrentes de infrações cometidas por seus empregados durante a execução do objeto;

8.2.23. Cumprir rigorosamente as infrações e sanções previstas nos Art. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.


PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

**CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES**

9.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações previstas no Art. 155 da Lei 14.133/2021:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 28.1 deste Termo de Referência as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;


PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.2. do presente Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

9.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

9.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.6. A aplicação das sanções previstas no item 9.2. deste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "b", "c" e "d" do item 9.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

9.9. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

9.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.11. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:


PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) Pagamento da multa;

c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**CLÁUSULA DÉCIMA – EXTINÇÃO CONTRATUAL**

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ENCARGOS CONTRATUAIS**

11.1 A contratada é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

11.2 A Contratada, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante ou a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se dizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GESTOR/FISCAL CONTRATO**

13.1 A **gestora** da referida contratação será a ***Sra. Taíssa Rúbia Hoeltgebaum***, Agente Administrativa, e a **fiscalização** será realizada pela ***Sra. Sonia Mara da Silva,*** Secretária de Educação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em três vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Braço do Trombudo (SC), 29 de maio de 2026.

**Contratante**
**Pref. Mun. de Braço do Trombudo**

Adriano Treinatti
Prefeito Municipal
CPF – 008.665.179-01

**Contratada**
**CONSTRUTORA SCHMIDT LTDA**

Ricardo Schmidt
Repres. Legal
CPF – 061.291.879-39

**TESTEMUNHAS:**

……
Taissa Rubia Hoeltgebaum
CPF - 098.373.749-50

.....
Gabriela Gotzinger
CPF - 053.748.539-29


PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR